UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Departamento de Ciência dos Alimentos (DCA/ESAL)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br
Lavras/MG, CEP 37203-202

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DCA/ESAL REALIZADA EM 19/03/2026

Às quinze horas e dez minutos do dia do dia dezenove de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Conselho Departamental do Departamento de Ciência dos Alimentos (DCA), na Sala de Reuniões do DCA, sob a presidência da Professora Maria Emília de Sousa Gomes, Chefe do Departamento, com a presença dos Professores do DCA: Alexandre de Paula Peres, Éllen Cristina de Souza, Elisângela Elena Nunes Carvalho, Jaqueline de Paula Rezende, Jefferson Luiz Gomes Corrêa, Karen Cristina Guedes Silva, Lizzy Ayra Alcântara Veríssimo, Luísa Pereira Figueiredo, além dos representantes discentes Matheus Felipe de Souza Oliveira e Rodolfo Rocha Carvalho. Os representantes dos técnicos administrativos em educação não compareceram, mas justificaram a ausência. Importante informar também, a presença de outros servidores vinculados ao DCA que, apesar de não participarem das votações, têm direito a expressar suas opiniões. das votações. Inicialmente, a professora Maria Emília informou a todos sobre uma solicitação de inserção de dois pontos de pauta, solicitados pelo Professor Alexandre: 1) Indicação de membros para comporem a banca de concurso na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, Sub-área: Microbiologia e Biotecnologia Aplicadas à Enologia; 2) Indicação de membros para comporem a banca de concurso na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, Sub-área: Tecnologia de Alimentos. Antes do término da leitura das pautas o Professor Alexandre interrompeu a fala da professora, dizendo que não era essa a solicitação, mas que ele solicitava que a pauta fosse refeita, pois estava muito mal-feita e que ele não sabia se era por incompetência da chefia ou por má fé. A professora Maria Emília solicitou aos conselheiros a análise da solicitação do Professor Alexandre. Seis conselheiros foram contra a proposta do Professor Alexandre e quatro foram favoráveis e, assim, a Pauta foi mantida como estava. Na sequência, foram tratados os seguintes assuntos: 1 – Aprovação da Ata da 35ª Reunião do Conselho Departamental do DCA; após a apresentação, a Ata foi aprovada por todos os conselheiros. 2 – Aprovação das Portarias *ad referendum:* PORTARIA DCA/ESAL No 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, que dispõe sobre nomeação de coordenador pro tempore e coordenador adjunto pro tempore do curso tecnólogo em Viticultura e Enologia: A Professora Maria Emília iniciou relatando que a Professora Ana Carla, que foi indicada, pelo Conselho Departamental, como Coordenadora pro Tempore, na 35ª reunião do conselho departamental, teve problemas particulares de saúde, na família, o que fez com que ela pedisse para sair da coordenação. A professora Maria Emília disse que, na ocasião, pediu para a professora se reunir com a comissão responsável pela elaboração da proposta do curso, para que juntos pudessem indicar outro(a) coordenador (a) pro tempore, para que os trabalhos de construção do projeto pedagógico, montagem do colegiado do curso e NDE pudessem avançar no período de férias, visto que o curso já terá entrada no segundo semestre de 2026. O nome sugerido por esta equipe foi o do professor Luiz José Rodrigues, que possui, legalmente, a condição de assumir a coordenação pro tempore. A professora Maria Emília ressaltou ainda que fez a indicação pro tempore pois, além dos trabalhos anteriormente citados, surgiu ainda

mais uma demanda, referente às duas vagas de docentes, que foram direcionadas ao curso, para as quais seria necessário iniciar imediatamente a tramitação do concurso, tendo em vista ser um ano eleitoral. Explicou também que, por se tratar de período de férias, não tentou acionar o Conselho Departamental. Em seguida a professora Ana Carla falou sobre suas condições particulares para desistir da coordenação pro tempore. Ressaltou também a competência do Professor Luiz José, sua experiência prévia em sua instituição de origem (UFMT) e afirmou que continuará dando suporte à coordenação. A professora Maria Emília acrescentou que todos as demandas referentes ao curso, foram resolvidas, mesmo durante as férias do Professor Luiz José, apesar de não ter sido possível interromper suas férias. O professor Luiz José pediu então a palavra e contextualizou o processo de formação da proposta do curso, informando que começou a participar do grupo que idealizou o curso, convidado pela Professora Ana Carla, em outubro de 2025, para auxiliar na estruturação do projeto pedagógico. Informou também que ficou muito feliz com o convite para coordenar o curso, pois já esteve à frente da coordenação do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos na sua instituição de origem e acredita que sua experiência contribuirá para este início trabalhoso. A Professora Joelma pediu a palavra e perguntou o porquê de ter sido indicado o Professor Luiz José, já que está aqui há pouco tempo e que a coordenação pro tempore qualquer um poderia assumir. O professor Alexandre pediu a palavra e disse que queria entender a situação. Perguntou, então, a formação do professores Jaqueline e Luiz José, que responderam na sequência. Em seguida passou-se à votação e a referenda foi aprovada, com a abstenção do professor Alexandre. A professora Alcinéia perguntou se existe uma previsão para a duração da coordenação pro tempore e a professora Maria Emília respondeu que não tem um tempo definido, mas que acreditava que a coordenação pro tempore seria até que se estabeleça o Regimento Interno do curso. PORTARIA DCA/ESAL No 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. Dispõe sobre a p r o v a ç ã o ad referendum de abertura de Concursos Públicos para o cargo da Carreira de Magistério Superior nas áreas de Ciência e Tecnologia de Alimentos, Subárea Microbiologia e Biotecnologia Aplicadas à Enologia e de Ciência e Tecnologia de Alimentos, subárea Tecnologia de Alimentos. A professora Maria Emília informou que o *ad referendum* foi aprovado pelo professor Jefferson, no dia 02/02/2026, também pela urgência em realizar o concurso em ano eleitoral, onde os docentes só poderão ser nomeados até julho. O professor Alexandre pediu a palavra e disse que a portaria que ele tinha em mãos era a do dia 30 de janeiro, que foi assinada pela Professora Maria Emília, que também assinou a portaria ad referendum da ESAL. A professora Maria Emília explicou que a portaria anterior foi invalidada por ter sido colocado, no texto, professor adjunto ao invés de professor assistente. O professor Alexandre perguntou se a portaria ESAL ainda estava válida e a professora Maria Emília disse que iria se informar, pois não tinha como afirmar naquele momento, uma vez que saiu de férias no mesmo dia. A Professora Alcinéia questionou sobre ter aprovado o concurso para professor assistente e não adjunto, e achou ser importante discutir os perfis antes de referendar as portarias. Frisou ainda que a definição do perfil para vaga é atribuição do conselho departamental e não do colegiado do curso. A professora Maria Emília sugeriu então discutir a referenda desta portaria após a discussão do item 3 da pauta, o que foi aceito por todos e todas presentes. A professora Lizzy pediu a palavra e falou que sempre foi feito da forma que a professora Alcinéia relatou anteriormente e disse que causou estranheza fechar a graduação. A professora Maria Emília ressaltou então que a discussão é sobre uma modalidade de curso diferente do Bacharelado. A professora Ana Carla reforçou o que a professora Maria Emília disse anteriormente, de que as vagas foram definidas no período de férias e que não tinha como convocar o conselho departamental. Reconheceu também que a comissão que está organizando o curso propôs um perfil e que não houve espaço para a discussão, que teria sido

muito bom, se fosse possível. Falou ainda que resolveram fechar em enologia pois é o profissional que está sendo necessário no momento e que algo básico para a consolidação de curso é a existência de enólogos no corpo docente. Frisou que nada é pessoal e de briga; apenas questão estratégica para viabilizar o curso. Afirmou ainda que existem mais cinco vagas para o curso, que poderão ter um perfil mais abrangente. Disse ainda que, no unício do curso de Engenharia de Alimentos, os perfis eram fechados para Engenharia de Alimentos. A prof Lizzy disse que não concorda com como as coisas foram conduzidas. O professor Jefferson ressaltou mais uma vez que a urgência foi devido a rapidez com que tinha que ser resolvida a questão. A professora Alcinéia falou então que reconhece que, na UFLA, o ad referendum é uma ferramenta prevista, mas ressaltou que não foi nem sequer tentado reunir o conselho departamental nas férias; além disso, não concordou com a fala da professora Ana Carla sobre os concursos para docentes do curso de Engenharia de Alimentos serem fechados, afirmando que nenhum concurso foi fechado para candidatos Engenheiros de Alimentos e que este profissional tem todas as atribuições para dar qualquer disciplina e que já deu, inclusive, aula bebidas. O prof. Alexandre disse que não queria ser repetitivo, mas que o que ele solicitou por email, quando recebeu a pauta da reunião, não foi respondido, pois a chefia se omitiu mais uma vez em dar resposta aos seus questionamentos, enfatizando, mais uma vez, que a pauta foi mal-feita. Disse ainda que, para “fazer festinha” o whatsapp do DCA serve, mas não serve para convocar o conselho ou pedir qualquer opinião. A prof. Elisangela pediu, então, a palavra e falou sobre a vaga da professora Soraia, para a qual foi chamado o segundo lugar de concurso anteriormente realizado no departamento e disse que, na ocasião das tratativas, não foi consultada. A professora Jaqueline lembrou aos conselheiros que, quando se tem um ad referendum e se discute depois, as pessoas podem votar contra sua aprovação e que a discussão já estava se estendendo além do razoável. O professor Alexandre pediu a palavra novamente e disse que só soube da abertura do concurso por terceiros, sendo que, ao ser questionado, respondeu que “não estava sabendo por que o departamento é “super transparente”. Ao final da fala do professor Alexandre, o conselho departamental passou a apreciar mais um ad referendum, a PORTARIA DCA No 05, DE 05 DE MARÇO DE 2026. Dispõe sobre a aprovação do remanejamento de rubrica Acordo 065/2024 KLABIN do p r o j e t o DESENVOLVIMENTO DE PAPEL/EMBALAGEM PARA CONTROLE DE ETILENO PARA AUMENTO DE VIDA ÚTIL DE FRUTAS. A professora Maria Emília explanou sobre a solicitação da Professora Ana Carla e sobre os motivos para o ad referendum e a referenda foi aprovada por todos(as) os(as) presentes. 3 – Implantação e organização acadêmica do curso de Viticultura e Enologia e planejamento de recursos docentes. Este ponto de pauta foi solicitado pela Coordenação Pro Tempore do curso de Viticultura e Enologia. A Professora Maria Emília passou a palavra para a Coordenação do Curso de Viticultura e Enologia. O Professor Luiz José contextualizou sobre a estruturação da proposta, aprovação e andamento dos trabalhos para definição do perfil de vaga e as demandas iniciais do curso. Citou que existem 28 registros de curso de Viticultura e Enologia no país e que o curso que será ofertado pela ESAL é um curso tecnológico, com grau superior de tecnologia, presencial, que será iniciado no segundo semestre, no período noturno, com 40 vagas anuais e terá duração mínima de 3 anos. Ressaltou que irão, oportunamente, receber comissão para reconhecimento do curso. E que, para elaboração do projeto pedagógico do curso estão trabalhando com uma governança multidisciplinar. Informou ainda que o total de horas do curso é de 3051h e é um curso com um forte componente prático. Tanto o Professor Luiz José quanto a Professora Jaqueline explicaram detalhadamente como foi estruturada a matriz curricular em função dos eixos formadorese convidaram os docentes do DCA, que queiram se voluntariar a ministrar disciplina, que os procure, pois toda ajuda será muito bem-vinda.

Esclareceram, também, que a Comissão de elaboração do PPC trabalhou no perfil dos docentes para as 2 vagas iniciais. O professor Alexandre perguntou se o curso noturno tinha carga horária diária de 5 horas, o que foi detalhado e explicado pelo Luiz José. Este último disse ainda que 40% de atividades do curso serão não presenciais e que, na fase atual, estão buscando professores responsáveis por cada componente curricular. Em suma, 52% da carga horária, ou seja, grande parte das disciplinas, estão intimamente relacionadas com a formação base do curso. O professor Luiz José explicou que no cerne do curso existem 9 disciplinas especializadas, que necessitam da presença do enólogo no quadro docente. Ressaltou também que existe uma participação interdepartamental (DCA, DAG,DCS, DAE, DQI, DCE) e que, no planejamento das vagas docentes, temos 2 vagas hoje mas temos mais 5 vagas, que ainda não foram definidas. Resumiu, por fim, que tudo inicialmente em janeiro foi trabalhado dentro da comissão de elaboração de PPC, por ser uma demanda urgente, que em fevereiro foi publicado o edital, que em março respondeu a recursos em relação à formação exigida no Edital. Diante desses recursos, o Prof. Luiz disse que, em março, os perfis das vagas foram discutidos em reunião conjunta entre a comissão de elaboração do PPC, o Colegiado e NDE do Curso e foi decidido pela manutenção da formação de graduação exigida no Edital. O professor Alexandre perguntou porque não passou pela comissão de ensino e o professor Luiz respondeu que desconhecia o fluxo dentro do DCA e informou que a referida comissão resolveu manter os perfis das vagas. Além disso, ao consultar o grupo de coordenadores de cursos de Viticultura e Enologia do Brasil, do qual o referido professor faz parte, foi respondido que quando se avalia a qualidade dos cursos, pesa muito a relação direta com docentes graduados em enologia e que existe uma diferença muito grande entre curso de tecnologia e bacharelado. A professora Lizzy perguntou sobre a entrada de alunos e a professora Jaqueline pontuou que está tranquila e que os alunos têm um perfil bem diferente dos graduandos dos cursos de bacharelado. Outro ponto que contribuiu para manutenção do perfil foi a eminência de avaliação do curso pois, já que não tem uma infraestrutura própria e vai perder pontos neste quesito, estrategicamente tem-se que garantir enólogos no quadro para dar maior aderência formativa. Adicionalmente informou que já existem disciplinas elencadas para cada docente que for nomeado. As professoras Ana Carla e Jaqueline voltaram a reforçar a questão da estratégia adotada para garantir enólogos no curso. O professor Alexandre perguntou quantas disciplinas de operações unitárias os alunos vão ter e a coordenação respondeu que só uma. Foi esclarecido, também que o concurso não é de operações, é de tecnologia de produção e que, inclusive, foi colocado um ponto no concurso tratando deste tema poque, se ninguém do DCA assumir essa disciplina, vai ser um problema. A professora Jaqueline lembrou também que Tecnologia de bebidas é eletiva para a Engenharia de Alimentos. A professora Alcineia perguntou, na sequência se as outras cinco vagas serão destinadas ao DCA e o professor Luiz José respondeu que as vagas não estarão obrigatoriamente vinculadas ao DCA. Outro ponto importante ressaltado pelo Professor Luiz José foi que as práticas do curso envolvem a implantação da vinícola escola e que, portanto serão necessários especialistas para condução das atividades da vinícola escola. De acordo com a Alcinéia, não é atribuição do tecnólogo a implantação de projeto. Os coordenadores frisaram que a importância do enólogo é para garantir o funcionamento da Vinícola Escola. Abrindo para a discussão e estabelecida a ordem de fala, primeiro a professora Alcinéia parabenizou pelo trabalho e sugeriu que haverá impacto no turno dos docentes que hoje trabalham no período diurno e reforçou que aí que entra a comissão de ensino para auxiliar nesta organização. Além disso a professora Alcinéia defendeu o engenheiro de alimentos dizendo que este profissional é capaz de exercer todas as atribuições requeridas. A professora Ana Carla esclareceu que ninguém achou que o engenheiro de alimentos não tem competência e que, em

relação a estas duas vagas, a decisão foi estratégica. O professor Alexandre concordou com a fala da Professora Alcinéia dizendo que como estão os formulários, se desqualifica o engenheiro de alimentos. E perguntou aos coordenadores se eles não tinham algum enólogo, mestre, que eles conheçam e que está pensando em concorrer. Isso causou indignação a grande parte dos conselheiros e o prof. Luiz pediu para registrar em ata o ocorrido. A professora Elisângela falou que a frase do professor Alexandre foi agressiva. Houve uma discussão generalizada e, ao voltar ao normal, a professora Ana Carla voltou a ressaltar a importância do enólogo nessas vagas iniciais. A prof. Luísa disse que não questiona a idoneidade das pessoas, mas achou que deveriam ser mais estratégicos na resolução do problema. Sugeriu mudança nos pontos, caracterizando na área de enologia. A professora Maria Emília, pelo avançar da hora, sugeriu o encaminhamento de abrir a vaga no concurso de microbiologia e manter como está a vaga de tecnologia e a professora Luísa formalizou a proposta. O professor Alexandre pediu a votação separada de cada formulário de solicitação de abertura de concurso, o que foi aceito por todos(as) os(as) conselheiros: a) Área: Ciência e Tecnologia de Alimentos; Subárea: Microbiologia e Biotecnologia Aplicadas à Enologia: Proposta – não referendar como estava, abertura do perfil para outras áreas. Aprovada, com abstenção da professora Jaqueline. b) Área: Ciência e Tecnologia de Alimentos Subárea: Tecnologia de Alimentos: Proposta: referendar como estava. Aprovada, com os seguintes votos contra: Professor Alexandre, discentes Rodolfo e Matheus. Informe da chefia: a professora Maria Emília informou que foram conseguidos junto à Reitoria da UFLA 25 computadores para o Laboratório de Informática do DCA, extensivamente utilizado pelos docentes e discentes do curso de Engenharia de Alimentos. Em seguida ressaltou que não seria possível encerrar a pauta e que, de antemão, já convocava os conselheiros para dar sequência à 36ª Reunião do Conselho Departamental no dia 26 de março às 14h. Como não houve nenhum outro informe, ao abrir para assuntos gerais, a professora Maria Emília pediu a palavra e pontuou que nunca tinha participado de uma reunião tão desrespeitosa e disse também que esta foi a última vez que tolerou esse tipo de comportamento. Falou ainda que se houver novamente este comportamento tomará as medidas cabíveis. Às dezoito horas e cinco minutos, encerrou-se a reunião, e eu, Jefferson Luiz Gomes Corrêa, lavrei a presente ata que, após aprovação, vai assinada por mim, pela senhora Presidente e pelos demais presentes.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DE SOUSA GOMES**, **Chefe do Departamento de Ciência dos Alimentos**, em 02/06/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON LUIZ GOMES CORREA**, **Chefe do Departamento de Ciência dos Alimentos, em Exercício**, em 03/06/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA ELENA NUNES CARVALHO**, **Professora do Magistério Superior**, em 03/06/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE PAULA REZENDE**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 03/06/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KAREN CRISTINA GUEDES SILVA**, **Professora do Magistério Superior**, em 03/06/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELLEN CRISTINA DE SOUZA**, **Professora do Magistério Superior**, em 10/06/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ALVARENGA BOTREL**, **Professor do Magistério Superior**, em 10/06/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIZZY AYRA ALCANTARA VERISSIMO**, **Professora do Magistério Superior**, em 09/07/2026, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0738587** e o código CRC **1C6438F9**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.011887/2026-42 SEI nº 0738587